



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Feira Agro Nater Coop edição 60 anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.034647/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA  
Endereço: FRANCISCO SCHWARTZ Número: 98 Complemento: TERREO1 PAVTO  
Bairro: CENTRO Município: SANTA MARIA DE JETIBA UF: ES CEP:29645-000  
CNPJ/MF nº: 27.942.085/0003-45

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/06/2024 a 13/07/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/06/2024 a 13/07/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O cooperado ou cliente previamente cadastrados no sistema da cooperativa, que fizer suas compras durante o evento intitulado "Feira Agro Nater Coop edição 60 anos", seja no próprio local do evento ou na filial mais próxima, receberá um cupom para cada compra no valor de R\$2.000,00 e seus múltiplos.

Estes cupons serão utilizados para concorrer aos sorteios diários de uma moto e ao sorteio final de um carro em cada edição da feira. Os sorteios ocorrerão nos dias e locais especificados:

#### **Nova Venécia/ES**

27/06/2024 08:00 às 18:00

28/06/2024 das 08:00 às 18:00

29/06/2024 das 08:00 às 14:00

#### **Santa Teresa/ES**

11/07/2024 das 08:00 às 18:00

12/07/2024 das 08:00 às 18:00

13/07/2024 de 08:00 às 14:00

- Exemplo:** a) O cooperado e cliente que realizar sua compra de produtos agropecuários no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), receberá um cupom para concorrer aos prêmios.  
b) O cooperado que realizar suas compras de produtos agropecuários que totalizam R\$2.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais), este receberá apenas um cupom e a diferença será descartada.  
c) As compras de produtos agropecuários realizadas abaixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) não darão direito a cupom e o valor a ser considerado não será cumulativo;  
d) O preenchimento do cupom será realizado através do cadastramento eletrônico com um número sequencial impresso e os dados do participante tais como nome, CPF e o endereço. Será necessário a ser respondido pelo participante apenas a seguinte pergunta: "Qual Cooperativa está completando 60 anos em 2024?". Tendo como resposta correta "NATER COOP" e como segunda opção ( ) Outra, porém esta resposta não será válida;  
e) Será validado apenas o cupom que estiver com a resposta correta.

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Cooperativa está completando 60 anos em 2024?

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/06/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/06/2024 08:00 a 27/06/2024 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. São Jorge II NÚMERO: 20 BAIRRO: Padre Giane

MUNICÍPIO: Nova Venécia UF: ES CEP: 29830-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque de exposições Luiz Henrique Altoé

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicletas NXR BROS 160 ESDD, ANO 2024/MODELO 2024, COR DISPONÍVEL	21.264,00	21.264,00	1

DATA: 28/06/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/06/2024 08:00 a 28/06/2024 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. São Jorge II NÚMERO: 20 BAIRRO: Padre Giane

MUNICÍPIO: Nova Venécia UF: ES CEP: 29830-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque de exposições Luiz Henrique Altoé

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicletas NXR BROS 160 ESDD, ANO 2024/MODELO 2024, COR DISPONÍVEL	21.264,00	21.264,00	1

DATA: 29/06/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/06/2024 08:00 a 29/06/2024 13:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. São Jorge II NÚMERO: 20 BAIRRO: Padre Giane

MUNICÍPIO: Nova Venécia UF: ES CEP: 29830-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque de exposições Luiz Henrique Altoé

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicletas NXR BROS 160 ESDD, ANO 2024/MODELO 2024, COR DISPONÍVEL	21.264,00	21.264,00	1

DATA: 29/06/2024 14:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/06/2024 08:00 a 29/06/2024 13:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. São Jorge II NÚMERO: 20 BAIRRO: Padre Giane

MUNICÍPIO: Nova Venécia UF: ES CEP: 29830-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque de exposições Luiz Henrique Altoé

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Picape leve STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 8V FLEX 2024, COR DISPONÍVEL	82.792,00	82.792,00	1

DATA: 11/07/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/07/2024 08:00 a 11/07/2024 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Virgílio Germano Bassetti NÚMERO: s/n BAIRRO: Dois Pinheiros

MUNICÍPIO: Santa Teresa UF: ES CEP: 29650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque de exposições Frei Eugênio Corteletti

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicletas NXR BROS 160 ESDD, ANO 2024/MODELO 2024, COR DISPONÍVEL	21.264,00	21.264,00	1

DATA: 12/07/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/07/2024 08:00 a 12/07/2024 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Virgílio Germano Bassetti NÚMERO: s/n BAIRRO: Dois Pinheiros

MUNICÍPIO: Santa Teresa UF: ES CEP: 29650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque de exposições Frei Eugênio Corteletti

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicletas NXR BROS 160 ESDD, ANO 2024/MODELO 2024, COR DISPONÍVEL	21.264,00	21.264,00	1

DATA: 13/07/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/06/2024 08:00 a 13/07/2024 13:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Virgílio Germano Bassetti NÚMERO: s/n BAIRRO: Dois Pinheiros

MUNICÍPIO: Santa Teresa UF: ES CEP: 29650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque de exposições Frei Eugênio Corteletti

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicletas NXR BROS 160 ESDD, ANO 2024/MODELO 2024, COR DISPONÍVEL	21.264,00	21.264,00	1

DATA: 13/07/2024 14:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/07/2024 08:00 a 13/07/2024 13:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Virgílio Germano Bassetti NÚMERO: s/n BAIRRO: Dois Pinheiros

MUNICÍPIO: Santa Teresa UF: ES CEP: 29650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque de exposições Frei Eugênio Corteletti

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Picape leve STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 8V FLEX 2024, COR DISPONÍVEL	82.792,00	82.792,00	1

**9 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	293.168,00

**10 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Todos os cupons serão colocados em uma urna centralizadora. Desta urna será retirado, aleatoriamente, um cupom para eleger o ganhador. Após a verificação do cupom que estiver com a resposta correta da pergunta "Qual Cooperativa está completando 60 anos em 2024?" tendo como resposta correta "NATER COOP", será anunciado o nome do contemplado. A verificação do cupom será realizada pela comissão organizadora do evento, sendo esta imparcial ao resultado.

**11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Não poderão participar do Concurso (Sorteio) os colaboradores da empresa Promotora, membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal Efetivo, bem como suas agências de comunicação e propaganda. No ato do sorteio a empresa Promotora terá em mãos o acesso ao sistema para checagem dos dados.

**12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado será divulgado no ato do sorteio e caso o contemplado não esteja presente, será comunicado via telefone ou pessoalmente, através de um representante da empresa Promotora.

**13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 5º, o contemplado receberá o prêmio, sem qualquer ônus com retirada na sede da empresa promotora.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, Emplacamento e demais despesas até a transferência do veículo ao seu contemplado serão arcadas pela empresa promotora.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1 - O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.

2 - Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

3 - O Regulamento estará disponível para consulta de todos os interessados através do site [www.nater.coop.br](http://www.nater.coop.br) e impresso para consulta na loja itinerante montada na Feira Agro Nater Coop.

4 - Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 12 (doze) meses contados da data da apuração.

5 - O participante reconhece e aceita expressamente que a promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo a participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6 - O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o sorteado e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste plano de Operação.

7 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

8 - Conforme o Art. 6º do Decreto n.º 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

9 - Fica desde já, eleito o Foro da Comarca referente a sede da empresa promotora da promoção para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

**15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/06/2024 às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ECG.EZO.FCJ